

EDITAL nº 02/2019 PPGENF - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2020 (Mestrado e Doutorado)

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social para o exercício de 2020, destinado a alunos regularmente matriculados ou aprovados no processo seletivo de 2020 nos cursos de mestrado e doutorado do PPGENF.

O processo obedece à Norma Complementar 27 do PPGENF aprovadas na 119ª reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGENF, bem como as estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG 01/2010.

1. Orientações gerais

- 1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas nomeada pela CPG do PPGEnf, e seguirá a Norma Complementar nº 27.
- 1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (Anexo I).
- 1.3. Este edital destina-se a alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados ou aprovados em processo seletivo do PPGEnf para o ano de 2020.
- 1.4 A quota de bolsas disponível é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo terá duração até o início de novo ano acadêmico. A medida que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de classificação.
- 1.5 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão. Além disso, para a renovação da bolsa o pós-graduando deverá seguir os critérios da Norma Complementar de Bolsas nº 27.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas de **03 a 05 de fevereiro de 2020**, **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico: http://www.ppgenf.ufscar.br.
- O candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios* no link fornecido na página: http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-de-bolsas

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada modelo apresentado no Anexo II que deverá ser baixado pelo site (arquivo único em pdf).
- b) Reunir em um único arquivo, em PDF:
 - 1) Tabela de Check-list (ANEXO III para o mestrado ou ANEXO IV para o doutorado) preenchida pelo(a) candidato(a), obrigatoriamente, nas colunas "Entregou Documentação Comprobatória" e "Somatória do Candidato". A coluna "Somatória da Comissão" será preenchida pela comissão de bolsas. Somente serão pontuadas as informações indicadas no Check-list com os respectivos documentos comprobatórios, respeitando a pontuação máxima para cada seção. Informação indicada na Tabela de Check-list e não documentada, não será considerada.
 - 2) Todos os documentos comprobatórios dos itens que o(a) candidato(a) indicou no ANEXO III para o mestrado ou ANEXO IV para o doutorado. Enviar somente os documentos comprobatórios elencados no ANEXO III ou ANEXO IV. Documentos enviados que não estiverem indicados na Tabela de Checklist (ANEXO III ou ANEXO IV) não serão considerados.
- *Atenção: Os documentos indicados em a) e b) deverão ser zipados/compactados em arquivo único em pdf com o nome do candidato. Evite nomear os documentos com nomes longos. Todos os arquivos devem ser nomeados de maneira sucinta, pois o nosso sistema não suporta nomes longos. Para "Zipar/compactar" utilize programas como o WinRAR ou WinZip. O candidato deverá fazer o upload do arquivo no link fornecido na página: http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-de-bolsas
- 2.2. O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/ UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.
- 2.3. É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.
- 2.4. Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

3. DA ANÁLISE

- 3.1. A Comissão de Distribuição e Redistribuição de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos seguintes critérios de seleção de bolsistas:
 - a) Pontuação do currículo conforme Tabela de Pontuação (ANEXO III para o mestrado ou ANEXO IV para o doutorado). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.
- 3.2. As concessões de bolsas ocorrerão conforme disponibilidade de bolsas e de acordo com a ordem de classificação divulgada no período vigente deste Edital.
- 3.3 Caso haja empate entre os candidatos em qualquer posição da lista de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) alunos classificados com maior tempo no curso que pleiteia a bolsa, seja mestrado ou doutorado.
 - b) idade, dando-se preferência ao candidato com mais idade.

4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. Será publicada no site do PPGEnf a lista de classificação dos alunos em ordem decrescente de classificação.
- 4.2. À medida que houver bolsa disponível, os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e telefone e deverão responder manifestação de interesse na bolsa no prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o(a) aluno(a) deve comparecer na secretaria do PPGEnf para preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa (apresentar documento comprobatório de rescisão de contrato, caso tenha vínculo empregatício). Caso o aluno não manifesta interesse dentro do prazo previsto, será considerado como desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- 4.3. Serão eliminados os alunos que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em discordância com o resultado final, o(a) aluno(a interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Distribuição e Redistribuição de bolsas conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgenf@ufscar.br, com o assunto intitulado "RECURSO EDITAL BOLSAS".
- 5.2. O(A) candidato(a) tem direito a vistas ao processo presencialmente na secretaria do PPGEnf.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.2. Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGEnf e deliberados pela CPG do PPGEnf.
- 6.3. As informações complementares e o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGEnf, pessoalmente, pelo e-mail ppgenf@ufscar.br ou pelo telefone (16) 3351-8338.

São Carlos, 04 de dezembro de 2019.

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGEnf

Profa. Dra. Vivian Aline Mininel

Profa. Dra. Simone Teresinha Protti-Zanatta

Profa. Dra. Sílvia Carla da Silva André Uehara

Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Profa. Dra. Monika Wernet

Representante discente Priscila Victorelli Pires Vargas

Anexo I

Cronograma

- Publicação do Edital em 05/12/2019
- Inscrição no processo Seletivo de Bolsas: 03 a 05 de fevereiro de 2020.
- Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGEnf: 06 a 17 de fevereiro de 2020.
- Divulgação de Resultados: 17 de fevereiro de 2020
- Período de interposição de Recursos: 18 a 25 de fevereiro de 2020
- Divulgação do Resultado Final: 28 de fevereiro de 2020.

Anexo II

Ficha de Inscrição: Bolsa Demanda Social Capes

À COMISSÃO DE BOLSAS	
Eu,	, aluno(a) ()
regularmente matriculado(a) ou () aprovado(a) na primeira chamada no processo seletivo
PPGEnf-UFSCar/2020 no () M	estrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-graduação
em Enfermagem-PPGEnf/UFSC	ar, venho solicitar minha inscrição no Edital de Processo
seletivo para atribuição de bolsa.	·
Declaro estar ciente dos requisitos	s para concessão de bolsa descritos no Edital PPGEnf/UFSCar
02/2019 e na Norma Complement	tar N°27 do PPGEnf/UFSCar.
São Carlos, de	de 2020.

Assinatura do candidato

Anexo III Tabela de Check-list e de pontuação da etapa análise do currículo – MESTRADO

Candidato	
Cariulualu.	

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - até 5,0 pontos	Entregou documentação comprobatória	Somatória do candidato	Somatória da comissão
1.1. Iniciação Científica (até 3,0 pontos)			
Bolsa FAPs (2,5 pontos para 12 meses ou 0,21 ponto por cada mês de bolsa)	() não () sim		
Bolsa PIBIC/CNPq (2,0 pontos para 12 meses ou 0,16 ponto por cada mês de bolsa)	() não () sim		
Outros tipos de bolsas institucionais para pesquisa como: bolsa mérito, bolsa do Ministério da Saúde, bolsa de Treinamento Técnico Fapesp, bolsa PIBID Capes (2,0 pontos para 12 meses ou 0,16 ponto por cada mês de bolsa)	() não () sim		
Voluntário (1,0 ponto para 12 meses ou 0,08 ponto para cada mês de bolsa)	() não () sim		
1.2. Experiências de Internacionalização (até 0,5 ponto)			
Estágio e visitas técnicas em Instituições no exterior (0,5 ponto por estágio/visita com duração ≥ a 5 dias ou 0,25 ponto por estágio/visita com duração < a 5 dias).	() não () sim		
1.3. Atividades extensionistas ou monitoria (até 0,5 por	nto)		
Bolsista de extensão (0,5 ponto a cada 6 meses)	() não () sim		
Voluntário de extensão (0,25 ponto a cada 6 meses)	() não () sim		
Bolsista de monitoria em disciplina ou atividade curricular (0,5 ponto a cada 6 meses)	() não () sim		
1.4. Formação complementar (até 1,0 ponto)			
Pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) na área da saúde, com duração mínima de 360 horas (0,5 ponto por pós-graduação concluída)	() não () sim		
Residência na área da saúde (1,0 ponto por ano de residência concluído)	() não () sim		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – (até 5,0 pontos)	Entregou documentação comprobatória	Somatória do candidato	Somatória da comissão
2.1. Publicações Científicas (até 2,75 pontos)			
Artigos publicados ou aceitos em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 na área de Enfermagem:			
Artigo em periódico A2 ou superior (1,5 pontos por artigo)	() não () sim: quantos		

Artigo em periódico B1 (1,0 ponto por artigo)	() não () sim: quantos		
Artigo em periódico B2 (0,8 ponto por artigo)	() não () sim: quantos		
Artigo em periódico B3 ou inferior (0,3 ponto por artigo, considerando-se no máximo 3 artigos)	() não () sim: quantos		
Livros e capítulos de livros publicados (até 0,5 pontos)			
Livro publicado na íntegra (0,5 ponto por livro)	() não () sim: quantos		
Capítulo de livros (0,25 ponto por capítulo)	() não () sim: quantos		
2.2. Participação em Eventos com apresentação de trak	oalho/Publicação em ana	ais (até 2,0 po	ontos)
Evento internacional na área de Enfermagem ou áreas afins – serão considerados apenas eventos realizados fora do País ou eventos internacionais de grande porte realizados no Brasil (0,75 ponto por evento com apresentação de trabalho)	() não () sim: quantos		
Evento nacional na área de Enfermagem ou áreas afins com duração mínima de 8 horas (0,5 ponto por evento com apresentação de trabalho)	() não () sim: quantos		
Publicação de resumo em anais de eventos científicos (0,2 ponto por publicação)	() não () sim: quantos		
2.3. Participação atual em grupos de pesquisa (0,25 ponto)	() não () sim		
PONTUAÇÃO TOTAL (até 10,0)			

Assinatura da Comissão

Anexo IV Tabela de Checklist e de pontuação da etapa análise do currículo – DOUTORADO

Condidata			
Canoloalo:			
Our ididato.	 	 	

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - até 3,0 pontos	Entregou documentação comprobatória		Somatória do candidato	Somatória da comissão		
1.1. Mestrado com bolsa (até 1,5 pontos)						
Bolsa FAPs (0,75 pontos para 12 meses ou 0,07 por cada mês de bolsa)	() não	() sim				
Bolsa Capes ou CNPq (0,5 pontos por 12 meses ou 0,04 por cada mês de bolsa)	() não	() sim				
Outros tipos de bolsas institucionais para pesquisa como: bolsa mérito, bolsa do Ministério da Saúde, bolsa de Treinamento Técnico Fapesp (0,5 pontos por 12 meses ou 0,04 por cada mês de bolsa)	() não	()sim				
1.2. Iniciação Científica (até 0,5 ponto)						
12 meses ou mais com bolsa (0,5 ponto)	() não	() sim				
1.3. Experiências de Internacionalização (até 1,0	ponto)					
Estágio em instituição no exterior, com duração a partir de 5 dias (1,0 ponto)	() não	() sim				
Visita técnica em instituição no exterior, com duração inferior a 5 dias (0,25 ponto por visita)	() não quantos _.	() sim:				
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (até 7,0 pontos)	Entre docume compro	entação	Somatória do candidato	Somatória da comissão		
2.1. Publicações Científicas (até 4,75 pontos)						
Artigos publicados ou aceitos em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 na área de Enfermagem						
Artigo em periódico A2 ou superior (1,5 pontos por artigo)	() não quantos	() sim:				
Artigo em periódico B1 (1,0 ponto por artigo)	() não quantos					
Artigo em periódico B2 (0,8 ponto por artigo)	() não quantos _.	() sim:				
Artigo em periódico B3 ou inferior (0,3 ponto por artigo, considerando-se no máximo 3 artigos)	() não quantos _.					
Livros e capítulos de livros publicados (até 0,5 ponto)						
Livros e capitulos de livros publicados (ate 0,5 porto	0)					
Livro publicado na íntegra (0,5 ponto por livro)	o) () não quantos _.	() sim:				

2.2. Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais (até 2,0 pontos)				
Evento internacional na área de Enfermagem ou áreas afins – serão considerados apenas eventos realizados fora do País ou eventos internacionais de grande porte realizados no Brasil (0,75 ponto por evento)	() não () sim: quantos			
Evento nacional na área de Enfermagem ou áreas afins com – serão considerados apenas eventos com duração mínima de 8 horas (0,5 ponto por evento)	() não () sim: quantos			
Publicação de resumo em anais de eventos científicos (0,2 ponto por publicação)	() não () sim: quantos			
2.3. Participação atual em grupos de pesquisa (0,25 ponto)	() não () sim			
PONTUAÇÃO TOTAL (até 10,0)				

Assinatura da Comissão